



## **Processo de Seleção de Professor para Desempenhar Funções de Diagramador e Suporte Técnico para AVA da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância**

Decreto 5800/2006  
Res. 012/2008 CONSU  
Res. CD N.º 26/2009 FNDE  
Res. CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010

EDITAL N.º 025/REITORIA/NEAD/12 de Junho de 2013

A Reitora da Universidade Federal de São João del Rei, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores bolsistas para desenvolverem funções de Diagramador e Suporte Técnico para AVA na Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

### **1. O OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar professores bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del Rei vinculados a UAB/CAPES/FNDE nas funções de Diagramador e Suporte Técnico para AVA.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pelo Núcleo de Educação à Distância - NEAD da UFSJ.

**2.2.** A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação desse edital na página do NEAD: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

**2.3.** O processo seletivo simplificado de que trata este edital tem como objetivo selecionar, pelo período de 6 (seis) meses (julho a dezembro de 2013), interessados em atuar como professores bolsistas em equipe multidisciplinar do NEAD/UFSJ, nas funções de Diagramador e Suporte Técnico para AVA, podendo a contratação ser prorrogada por igual período.

**2.4.** A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com o NEAD/UFSJ, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

2.5. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste edital.

2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo simplificado, bem como conhecer as normas complementares.

2.8. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelos telefones (32) 3379-2602, (32) 3379-2608 e (32) 3379-2613, ou pelo e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br)

### 3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para compor a Equipe Multidisciplinar do NEAD/UFSJ, distribuídas conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Requisitos
Professor Bolsista para atividade de Diagramador	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvidos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para <i>Internet</i>, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação.</li><li>• Experiência profissional comprovada nas áreas de Designer Gráfico e Edição.</li></ul>
Professor Bolsista para atividade de Suporte Técnico para AVA	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Sistemas de informação, Análise e Desenvolvidos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para <i>Internet</i>, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação.</li><li>• Experiência profissional comprovada em Educação <i>online</i>, Educação a Distância e utilização com fins educacionais da Plataforma <i>Moodle</i> (customização e administração).</li></ul>

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 08 de 30/04/2010, discriminadas no item 4.2 e no item 3.1 deste edital.

4.2 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

- i. Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 3.1 deste edital; e
- ii. ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior), ou vinculação a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, ou pós-graduação *Stricto Sensu* concluída (nos termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010), e
- iii. ter disponíveis 20 horas semanais de trabalho, no *Campus* Santo Antônio – São João del Rei/MG.

**4.3** Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, Parfor, Secadi, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas a partir das 09h do dia 25 de junho de 2013 até as 18h do dia 5 de julho de 2013.

**5.2.** Para a realização da inscrição, o inscrito no Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

**5.2.1.** preencher o formulário de inscrição disponível no site: [WWW.nead.ufsj.edu.br](http://WWW.nead.ufsj.edu.br);

**5.2.2.** anexar ao formulário de inscrição o *Currículo Vitae*, em no máximo 02 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

**5.3.** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato;

**5.4.** Ao NEAD/UFSJ compete excluir do processo seletivo o candidato que fornecer na ficha de inscrição declarações falsas ou dados inverídicos;

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada no dia 8 de julho de 2013.

**6.2.** O Processo de Seleção de professor bolsista para as atividades de Diagramador e Suporte Técnico para AVA será desenvolvido em uma etapa e consistirá em análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**7.1.** Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.1.1.** Da função de professor bolsista para atividade de **Diagramação**: A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência profissional e a participação em capacitações em Diagramador, e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimentos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para <i>Internet</i>, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação;</li> </ul>	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimentos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para <i>Internet</i>, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação;</li> </ul>	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; e</li> </ul>	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sem Pós-graduação concluída ou em andamento.</li> </ul>	0 pontos
<b>Experiência profissional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência comprovada na área de desenho gráfico e edição;</li> </ul>	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sem experiência como Diagramador .</li> </ul>	0 pontos
<b>Capacitação em Diagramação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação em Diagramação com carga horária de 360 horas;</li> </ul>	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• capacitação em Diagramação com carga horária de até 180 horas;</li> </ul>	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• capacitação em Diagramação com carga horária de até 90 horas; e</li> </ul>	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sem capacitação em Diagramação.</li> </ul>	0 pontos

**7.1.2.** Da função de professor bolsista para atividade de **Suporte Técnico para AVA**: A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência profissional e a participação em capacitações em Suporte Técnico para AVA, e cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos conforme quadro abaixo:

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em Sistemas de informação, Análise e Desenvolvimentos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para <i>Internet</i>, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação.;</li> </ul>	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em Sistemas de informação, Análise e Desenvolvimentos de Sistemas, Designer Gráfico, Sistemas para <i>Internet</i>, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação.;</li> </ul>	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; e</li> </ul>	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sem Pós-graduação concluída ou em andamento.</li> </ul>	0 pontos
<b>Experiência profissional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência comprovada na área de administração de redes, de banco de dados da plataforma <i>MOODLE</i>, de sistemas de suporte aos usuários, gerenciadores de conteúdos e manutenção de programas;</li> </ul>	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência comprovada na área de administração de redes, de banco de dados de outras plataformas, de sistemas de suporte aos usuários, gerenciadores de conteúdos e manutenção de programas;</li> </ul>	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sem experiência como Suporte Técnico para AVA .</li> </ul>	0 pontos
<b>Capacitação em Suporte Técnico para AVA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação na área de Suporte Técnico para AVA com carga horária de 360 horas;</li> </ul>	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• capacitação na área de Suporte Técnico para AVA com carga horária de até 180 horas;</li> </ul>	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• capacitação na área de Suporte Técnico para AVA com carga horária de até 90 horas; e</li> </ul>	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sem capacitação Suporte Técnico para AVA.</li> </ul>	0 pontos

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

**8.1. Professor bolsista para atividade de Diagramação:** executar edição de arte, criar logotipos, confeccionar convites, folders, banners, preparar mala direta, utilizar técnicas de design e layout, diagramar publicações internas e externas tais como fascículos, material didático, material de utilização no NEAD/UFSJ, através de programas específicos de computador; e realizar todas as atividades inerentes a sua função de acordo com as necessidades dos trabalhos executados no NEAD/UFSJ.

**8.2. Professor bolsista para atividade de Suporte Técnico para AVA:** Executar a instalação e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Auxiliar os professores na produção das salas virtuais no AVA, bem como auxiliar o Designer Instrucional na interatividades das salas virtuais. Cadastrar os cursos, alunos, tutores e professores no Ambiente colaborativo. Prestar suporte aos usuários do AVA, observando, em todos os aspectos, sua atualização, manutenção e utilização.

**8.3.** A equipe multidisciplinar tem como principal função dar suporte administrativo, tecnológico ou pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ;

**8.4.** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do NEAD/UFSJ.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação resultados parciais	9 de julho de 2013	No site WWW.nead.ufsj.edu.br	A partir das 15 horas
Período de recurso	11 a 14 de julho de 2013	Pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br	-----
Resultado do Recurso	15 de julho de 2013	-----	-----
Resultado final	18 de julho de 2013	No site do NEAD: WWW.nead.ufsj.edu.br	A partir das 10 horas

## 10. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

**10.1.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

**10.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior experiência na função pleiteada;
- b) maior idade.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

**11.1.** O candidato convocado para atuar como bolsista na equipe multidisciplinar deverá ter, **obrigatoriamente**, disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, quando necessário;

**11.2.** Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento das vagas ociosas;

## **12. DA REMUNERAÇÃO**

**12.1.** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para este fim;

**12.2.** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

**12.3.** É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

**12.4.** O valor da bolsa, para profissionais da equipe multidisciplinar, é de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), para o profissional que comprove experiência de 3 (três) anos no magistério superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para quem tenha menos de três anos no magistério superior, ou esteja vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*, ou tenha formação pós-graduada a nível de Mestrado ou Doutorado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção simplificada;

**13.2.** A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do NEAD, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

**13.3.** O profissional contratado poderá ser desligado da equipe do NEAD/UFSJ, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

**13.4.** A equipe do NEAD/UFSJ não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional selecionado obter

informações no sítio eletrônico do NEAD/UFSJ;

**13.5.** Informações adicionais deverão ser solicitadas por meio do e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br) ou por intermédio dos telefones (32) 3379-2602 e (32) 3379-2613.

São João del Rei, 12 de Junho de 2013.

Valéria Heloísa Kemp

Reitora da UFSJ